



DECRETO Nº 57/2020

CONSIDERANDO a passagem dos festejos de fim de ano;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Índica do Interior*  
FLS. Nº. 12 - Ed. 10.420  
19/12/2020

CONSIDERANDO a viabilidade de economia de recursos de expediente, neste período;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre 21 à 31 do corrente mês e ano, retornando as atividades normais no dia 04 de janeiro de 2021, conforme discriminação abaixo:

- I. **Secretaria Municipal de Saúde:** Escala própria.
- II. **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Calendário próprio.
- III. **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** O atendimento do Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, será realizado por meio de regime de plantão telefônico, os quais serão afixados em edital.
- IV. **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:** Somente serviços essenciais e emergenciais.
- V. **Secretaria Municipal de Administração, demais Secretarias com sede no Paço Municipal Sidnei Polato e Agência do Trabalhador:** Os atendimentos na área de transporte, emissão de Nota do Produtor, tributos, autorizações de sepultamento, serão realizados por meio de regime de plantão telefônico, os quais serão afixados em edital.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de dezembro de 2020.

  
Rogério Rigueti Gomes  
Prefeito Municipal